



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA – Campus Soledade

EDITAL Nº 05/2020

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – Índice de Vulnerabilidade
Social (IVS)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **Campus Soledade**, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise de situação socioeconômica para definição do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será utilizado como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.

1.2 O IVS é obtido através da fórmula $(40 \times RF + 5 \times SE + 5 \times CC + 5 \times CF + 5 \times DF + 5 \times ST + 5 \times DD + 10 \times ME + 15 \times EP + 5 \times IR) / 100$, que é uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável, descritas no Quadro I.

1.3 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.

1.4 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

| Variável | Indicadores | Peso | Pontuação |
|--|---|------|-----------|
| Renda bruta familiar per capita - RF | 0 a 0,25 s.m. | 40% | 10 |
| | 0,25 a 0,5 s.m. | | 08 |
| | 0,5 a 0,75 s.m. | | 07 |
| | 0,75 a 1 s.m. | | 05 |
| | 1 a 1,5 s.m. | | 04 |
| | Acima 1,5 s.m. | | 00 |
| Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar (maior de 16 anos) - SE | Pessoa com vínculo formal de trabalho / aposentado / pensionista por morte | 5% | 02 |
| | Estudante (maior de 16 anos) que não tenha vínculo algum de trabalho, frequentando regularmente curso presencial ou Jovem Aprendiz. | | 05 |
| | Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou | | 07 |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



| | | | |
|---|---|-----|----|
| | em recebimento de seguro-desemprego | | |
| | Autônomo/Profissional Liberal | | 06 |
| | Pessoa sem vínculo formal de trabalho/ Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal/rendimento proveniente de aluguel de imóveis | | 08 |
| | Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal) | | 10 |
| | Desempregado (a) | | 10 |
| Cadastro do CadÚnico - CC | Benefício de Prestação Continuada | 5% | 00 |
| | Programa Bolsa Família e/ou Garantia- Safrá | | 05 |
| | Cadastrado com número do NIS (sem receber benefício) | | 10 |
| Composição familiar (por pessoa do grupo familiar) - CF | Jovens e adultos (19 a 59 anos) | 5% | 02 |
| | Adolescentes (12 a 18 anos) | | 07 |
| | Crianças (de 0 a 11) | | 08 |
| | Idosos (Acima de 60 anos) | | 10 |
| Regime de ocupação do domicílio familiar - DF | Própria | 5% | 00 |
| | Cedida | | 07 |
| | Financiada | | 08 |
| | Alugada | | 10 |
| | Assentamento proveniente de reforma agrária | | 10 |
| | Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua | | 10 |
| Situação territorial do domicílio familiar - ST | Zona Urbana | 5% | 00 |
| | Zona Rural | | 10 |
| Distância do domicílio familiar - DD | Até 03 km | 5% | 00 |
| | De 3,1 a 15 km | | 03 |
| | De 15,1 a 30 km | | 05 |
| | De 30,1 a 70 km | | 07 |
| | Acima 70 km | | 10 |
| Estudante em situação de mobilidade estudantil - ME | Não | 10% | 00 |
| | Sim | | 10 |
| Egresso de ensino fundamental ou médio (estudante) - ano anterior ao ingresso no IF - EP | Ensino regular em escola particular | 15% | 00 |
| | Ensino regular em escola pública | | 10 |
| Grau de instrução do responsável - IR | Analfabeto | 5% | 10 |
| | Ensino Fundamental incompleto | | 09 |
| | Ensino Fundamental | | 08 |
| | Ensino Médio incompleto | | 07 |
| | Ensino Médio | | 05 |
| | Superior | | 02 |
| | Pós-graduação | | 00 |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



2 PÚBLICO ALVO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em cursos presenciais dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes ou de graduação do IFPB **Campus Soledade**.

3 SOLICITAÇÃO

3.1 O estudante deverá fazer sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.

3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos, até a abertura do próximo edital de IVS.

3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4 ANÁLISE DO IVS

4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:

4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capta*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros;

4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º;

4.1.3 Responsável: o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;

4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);

4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;

4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.

4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;

4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.

4.3 É facultado ao profissional de serviço social a convocação de estudantes para realização de entrevistas e/ou a realização de visitas domiciliares, nos casos em que se fizerem necessários.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



4.4 A realização de entrevista e/ou de visita domiciliar não atribui, por si só, pontuação ao candidato, mas são utilizadas enquanto instrumental técnico do profissional de serviço social para escuta qualificada e aproximação com a realidade do estudante, respectivamente.

4.5 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.

4.6 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.

5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos.

5.2.1 No caso de pessoa menor de 18 anos que exerça atividade remunerada (jovem aprendiz), deve-se apresentar também o comprovante de renda, de acordo com o quadro III.

5.3 Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do estudante será imediatamente indeferida, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.

5.4 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.

5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II – Documentação básica

| | De quem enviar | O que enviar | Observações |
|----------------------|---|--|--|
| Identificação | Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante. | Cédula de identidade. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| | | Carteira Nacional de Habilitação. | |
| | | Outro documento oficial com foto. | |
| | | Certidão de Nascimento. | |
| CPF | Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante. | Cartão da Receita Federal com o número do CPF. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| | | Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal. | |
| Carteira de Trabalho | Todos os membros do grupo familiar | Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o | Orientações disponíveis no ANEXO I deste |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



| | | | |
|-------------------------------|--|---|--|
| | maiores de 14 anos , inclusive o estudante. | último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II). | edital; Anexar uma opção por membro do grupo familiar. |
| Comprovante de origem escolar | Estudante. | Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB. | Não serão considerados certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior. |
| Comprovante de residência | - | Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao endereço do domicílio familiar do estudante referente ao mês anterior ao de publicação deste edital. | Atentar para que as informações necessárias estejam legíveis. |

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

| De quem enviar: Todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos , inclusive o estudante. | | |
|--|---|---|
| Situação | O que enviar | Observações |
| Assalariado/Jovem Aprendiz | Três últimos contracheques (Novembro/2019, Dezembro/2019 e Janeiro/2020). | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Extrato bancário dos últimos três meses (Novembro/2019, Dezembro/2019 e Janeiro/2020). | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS. |
| Aposentado / pensionista | Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque). | Anexar uma opção por membro do grupo |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



| | | |
|--|---|---|
| | Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário). | familiar nesta situação; |
| | Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido através do <i>site</i> meu.inss.gov.br | No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Estudante (maior de 16 anos) frequentando curso presencial, que não exerce atividade remunerada. | Declaração emitida nos últimos 60 dias pela instituição/órgão onde o curso é ofertado. | Não é necessário que o solicitante anexe declaração de matrícula do IFPB. |
| Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego | Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho). | |
| Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") | Extrato bancário dos últimos três meses. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| | Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. | No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Declaração de Trabalho Informal (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |
| Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal | Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Declaração de Atividade Rural (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |
| | Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Rendimento | Contrato de locação ou arrendamento | Anexar uma opção por |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



| | | |
|--|---|---|
| proveniente de aluguel de imóveis | acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. | membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; |
| | Extrato bancário dos últimos três meses. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. | |
| Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia | Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. | Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; |
| | Declaração de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |
| Pessoa que exerce atividades do lar sem vínculo de trabalho (formal ou informal) | Declaração de Atividades do Lar (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |
| Desempregado (a) | Declaração de situação de desemprego (ANEXO VII) devidamente preenchida e assinada pelo membro do grupo familiar a que se refere, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |
| Recebimento de ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.) | Declaração de prestação de auxílio financeiro (ANEXO VIII) devidamente preenchida e assinada pela pessoa que presta o auxílio, bem como por três testemunhas maiores de 18 anos, que não façam parte do grupo familiar. | |

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

| Situação | | O que enviar |
|----------------------|---|---|
| Cadastro do CadÚnico | Benefício de Prestação Continuada (BPC) | Cartão de recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) acompanhado do comprovante de recebimento do último pagamento. |
| | Bolsa família e/ou outro(s) benefício(s) de Programa do Governo Federal | Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou de outro programa do Governo Federal. |

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



| | | |
|--|--|---|
| | Cadastro sem recebimento de benefício | Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ |
| Estudante em situação de mobilidade estudantil (anexar uma das opções) | | Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de João Pessoa acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII). |
| | | Recibo de pagamento de aluguel de imóvel (meses de referência: janeiro/2020 ou fevereiro/2020) na cidade de João Pessoa acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VII). |
| Regime de ocupação do domicílio familiar | Cedida | Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a) . |
| | Financiada (anexar uma das opções) | Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. |
| | | Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar |
| Alugada (anexar uma das opções) | Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. | |
| | Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar (mês de referência: janeiro/2020). | |

6 CRONOGRAMA

Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro II.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

| Período para solicitação | Análise socioeconômica | Resultado preliminar | Recurso ao resultado preliminar | Resultado final |
|----------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------|
| De 18/03/2020 a 22/03/2020 | De 23/03/2020 a 24/03/2020 | 25/03/2020 | 26/03/2020 | 30/03/2020 |

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: <https://www.ifpb.edu.br/soledade>.

6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) no período previsto no quadro V.

7 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

7.1 O IVS definido terá validade de 02 anos, considerando o mês e ano do resultado homologado.

7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.

7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.

7.5 A reavaliação do IVS poderá ser solicitada, ainda, pelo IFPB **Campus Soledade**, para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.

8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB **Campus Soledade**.

Soledade, PB, 17/03/2020.

.....
Diretora Geral
IFPB – Campus Soledade

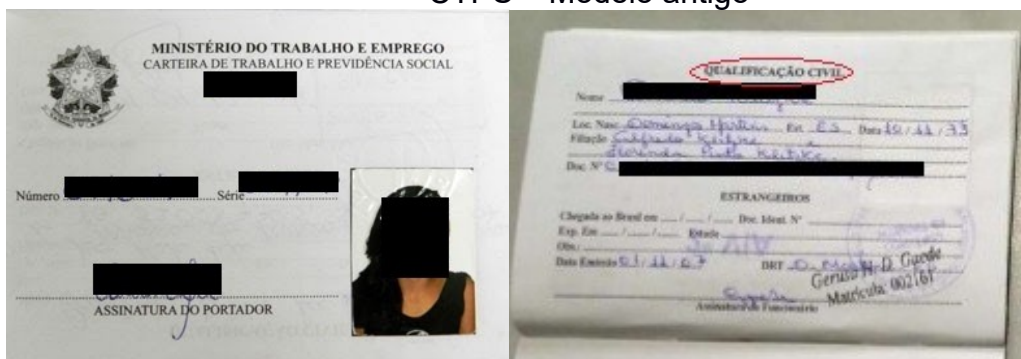
NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS – Modelo antigo



14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua Nº.....

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19.....

Registro nº..... Fls/Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

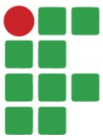
Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



CTPS – Novo modelo

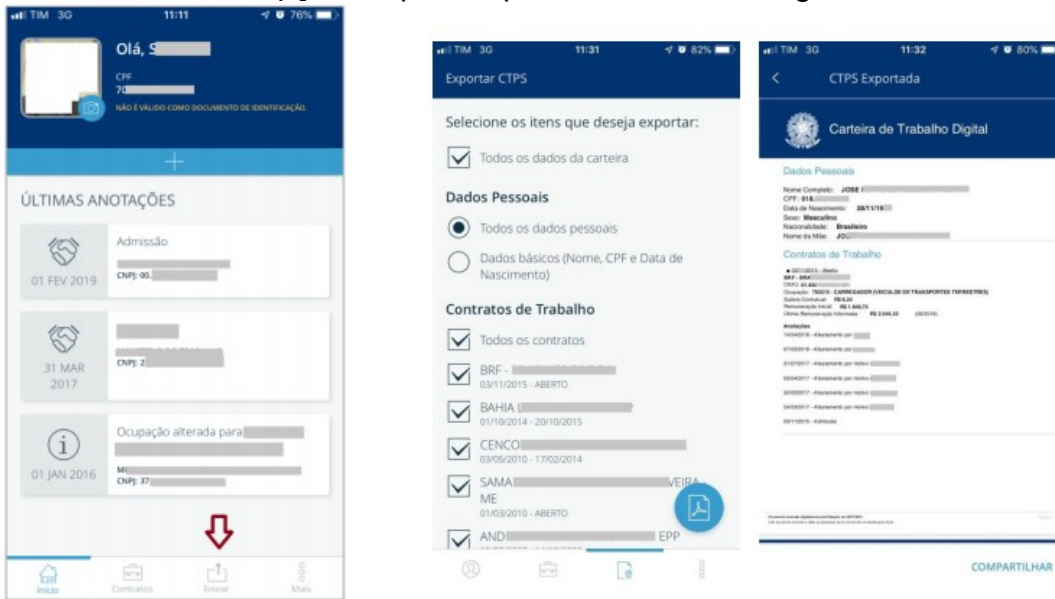


Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 5: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

Opção “exportar” para PDF – CTPS digital



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO II – Declaração negativa de CTPS

Eu

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____ de
bairro _____, município _____

_____;
DECLARO para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente que é de minha
inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de
incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de
reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO III – Declaração de Trabalho Formal

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____,
bairro _____, município _____ de
_____; DECLARO que minha renda mensal é de R\$
_____ (_____) proveniente do meu trabalho
com atividades de _____. Estou ciente que é de
minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob
pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas
de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena:

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO IV – Declaração de atividade rural / pesca artesanal

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____,
bairro _____, município _____ de
_____; DECLARO que minha renda mensal é de R\$
_____ (_____) referentes a ganhos com ()
atividade rural _____ / () piscicultura.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO V – Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____,
bairro _____, município _____ de

_____; DECLARO que recebo R\$ _____
(_____)

_____ (nome

do filho(a) ou dependente). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade

as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes

tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena:

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO VI – Declaração de atividades do Lar

Eu

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

bairro _____, município _____ de

_____; DECLARO que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente desta ou de outra atividade formal ou informal. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa*.

_____/_____/_____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO VII – Declaração de situação de desemprego

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____,
bairro _____, município _____ de
_____; DECLARO que não exerço nenhuma atividade
remunerada no momento e que meu sustento provém
_____. Estou ciente que
é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento,
sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a
penas de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO VIII – Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____,
bairro _____, município _____ de _____;
DECLARO que ajudo financeiramente o(a) Sr(a) _____ com o
valor mensal aproximado de R\$ _____
(_____). Estou ciente que é de minha inteira
responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de
incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de
reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO IX – Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com **domicílio familiar** fixado na cidade de _____ DECLARO que me encontro residindo na cidade de João Pessoa - PB, em imóvel localizado na Rua/Av.

_____,
bairro _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Edital nº 05/2020 – IFPB Campus Soledade
ANEXO X – Declaração de Imóvel Cedido

Eu

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av.

_____,
bairro _____, município _____ de
_____; DECLARO que cedi o imóvel localizado na Rua/
Av.

_____,
bairro _____, município _____ de
_____ para uso do(a) Sr(a).

e sua família, sem a cobrança de nenhum valor. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa*.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

Testemunha 3:

Nome: _____ CPF _____

Endereço: _____

* O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.